

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2018, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.


DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS  
CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA-GO, EXERCÍCIO DE 2016 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** - Ficam **APROVADAS** as contas de governo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, de responsabilidade da ex-prefeita Sra. Adailza Alves de Sousa Crepaldi, CPF – Nº 477.075.771/91 referente ao exercício financeiro de 2016, constantes nos autos do processo nº. 6530/2017 e acórdão nº. 7053/2017, do pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.


Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2018.

  
João Batista Garcia Costa  
Presidente

  
Edson Vicente da Silva  
Vice-Presidente

  
Petronio Dias Lima  
1º - Secretário

  
Azair Fátima Borges  
2ª - Secretária

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma  
cópia do presente no placar da Câmara  
Municipal, no local de costume, de acordo  
com o Art. 91 da Lei Orgânica e no site  
[www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br](http://www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br).

Câmara Municipal, 07 / 12 / 2018